



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1444 - Taboão, Estado do Tocantins, 22 de Janeiro de 2026

### Sumário

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| Errata de Publicação.....             | 01 |
| Atos do Chefe do Poder Executivo..... | 01 |

### Errata de Publicação

#### ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 03/2026 TABOÃO/TO, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação da Resolução 03/2026, publicado na Edição nº 1442, de 20 de janeiro de 2026, do Diário Oficial Eletrônico Municipal. A presente ERRATA serve para retificar: ONDE SE LÊ: “RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026 APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CRAS PARA O PERÍODO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEIA-SE: “RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026 APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CRAS PARA O PERÍODO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### PORTARIA Nº 015/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026. “O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PEDRO HENRYCK ALVES DE HOLANDA matrícula nº1328, ocupante do cargo do Cargo

Efetivo de Nutricionista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE, CIENCIA E TECNOLOGIA, a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão-TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

Jason Marinho de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2026. “DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA EQUIPE COORDENADORA E ARTICULADORA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROGRAMA ALIMENTO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO-TO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Taboão-TO, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;



promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias; realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais; aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD

NOME

CARGO

LOTAÇÃO

01

Paula Sobrinho Mota Souza

Nutricionista

ESF/UBS

02

Aparecida de Cássia Teixeira Marin

Assistente Social

CRAS

03

04

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tabocão-TO.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

**Jason Marinho de Oliveira**  
Prefeito

